



ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0205.02/2014INF.- PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2014, às 14:00 (quatorze horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, estando presente a Comissão de Licitação desta Prefeitura, composta por: Delano Leite Cruz – Presidente, Luciana Cristina Rodrigues Miranda e Aguida Maria Silveira Sousa – membros, e ainda a(s) licitante(s): **1 - GLUCK PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 17.456.031/0001-54, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, 2028 altos, Acampamento, Varjota - Ceará, representada pelo Sr. Lucilane Marques de Souza, portador do CPF nº 457.726.733-00. **2 - ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 17.874.427/0001-11, com sede na rua Dr. Moreira da rocha, nº 955, sala 101, Centro - Crateús - Ceará, representada por Paulo Henrique Sousa de Araújo portador do CPF 042.329.233-14. **3 - SIELO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.822.770/0001-12, com sede na Rua Deputado Vicente Ribeiro, 422, andar 1 APT 101, Centro, São Benedito - Ceará representada por Manoel Rosendo Cesar Junior portador do CPF nº 258.639.763-15. Em seguida realizou-se a abertura da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA supracitada, que tem como objeto a **Contratação de empresa para executar a implantação de obras de acessibilidade no Município de Cariré conforme projeto**, devidamente aprovada pela Procuradoria deste Município, conforme parecer constante do presente processo. Os envelopes foram recebidos em ato público, na presença dos membros da Comissão e dos representantes das licitantes, conforme horário previsto e designado no Edital, tendo sido dado ainda, uma tolerância de 15 (quinze) minutos. Recebidos os envelopes o presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes "documentos de habilitação" e os envelopes "proposta de preços", assegurando a inviolabilidade dos mesmos, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para as fases seguintes, devido aos prazos recursais previstos na lei de licitações. **Fase de Habilitação:** É iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos de habilitação" que foi rubricado pela Comissão e pelos representantes das empresas presentes ao certame. Em seguida o presidente anuncia que irá validar as certidões emitidas via internet e inicia a análise da documentação. A comissão anuncia o resultado da Habilitação: as empresas **GLUCK PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP** e a empresa **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** encontram-se **HABILITADAS** por cumprirem com todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, já a empresa **SIELO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** encontra-se **INABILITADA** por descumprir com o Edital nos itens: **"4.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de: 4.2.1 – Documento atestando o cumprimento ao estabelecido no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição federal de 1988, com firma reconhecida"** apresentando Declaração sem firma reconhecida em cartório, e descumpriu com o Edital também no item: **"4.2.6- Qualificação Econômico - Financeira:**



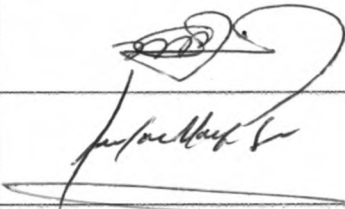
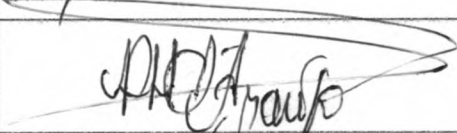
4.2.6.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado devidamente registrado na Junta Comercial, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados devidamente assinado por contador registrado no CRC e pelo proprietário/sócio da empresa. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial, assinado por contador registrado no CRC e pelo proprietário/sócio da empresa reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores” apresentando apenas o Balanço de abertura da empresa sem as demonstrações contábeis. O Presidente questiona aos presentes se os mesmos concordam com tal resultado, onde os mesmos responderam que sim não tendo nada a discordar, abrindo mão dos prazos recursais previstos em Lei. Questionou novamente ao Licitante inabilitado se o mesmo também concordava onde o mesmo respondeu que sim, abrindo mão dos prazos recursais previstos na Lei de Licitações. Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as proposta de preços das empresas habilitadas para que as mesmas sejam analisadas. Após análise, foi constatada a regularidade, e as mesmas encontram-se classificadas. Dando continuidade, a comissão divulga o mapa comparativo de preços, onde consta o valor da proposta escrita dos Licitantes presentes: A empresa **ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 1.976.745,42 (um milhão novecentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), e a empresa **GLUCK PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 1.938.580,43 (um milhão novecentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e três centavos). Sendo assim o(a) Licitante **GLUCK PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP** foi declarado(a) **vencedor(a)** da presente licitação por apresentar o menor valor global. A Comissão pergunta aos presentes se todos concordam com tal resultado, onde responderam que sim, não havendo nada a discordar, abrindo mão dos prazos recursais previstos na Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata, que vai lida e assinada por todos os presentes. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ASSINATURAS
Delano Leite Cruz Presidente	
Luciana Cristina Rodrigues Miranda Membro	
Aguida Maria Silveira Sousa Membro	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



DEMAIS LICITANTES	ASSINATURA
SIELO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP MANOEL ROSENDO CESAR JUNIOR	
GLUCK PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP LUCILANE MARQUES DE SOUZA	
ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME PAULO HENRIQUE SOUSA DE ARAÚJO	